

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SESAU FARM

DESCRIÇÃO DO OBJETO/ SOLUÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto pretendido: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Para atender as necessidades dos usuários do SUS, conforme lei 8080/1990, Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998), Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Portaria GM/MS 1555 de 2013) e Relação Municipal de Medicamentos (Deliberação CFT 18/2022 Relação Municipal de Medicamentos – 2022, de 10 de novembro de 2022).

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA SOLUÇÃO

O presente registro de preços de medicamentos manipulados visa atender a política de saúde estabelecida na Constituição, que garante ao cidadão a saúde como um direito de todos e dever do Estado e, no SUS, com base em suas legislações que visam a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica. Trata de contratação por ata de registro de preços Medicamentos Manipulados para atendimento de demanda judicial da Assistência Farmacêutica, CROOF e Rede de Atenção às Urgências desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. Objetivo Estratégico

2.1. Motivação da Contratação

O presente expediente trata de contratação por ata de registro de preços de medicamentos manipulados de demandas judiciais, CROOF e Rede de Atenção às Urgências para atendimento da Assistência Farmacêutica desta Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O medicamento manipulado também conhecido por como medicamento magistral, trata-se de uma opção personalizada feita sob demanda e preparada por farmácias magistrais, ou de manipulação.

Os principais benefícios do medicamento manipulado são:

- Associação de medicamentos: alguns pacientes precisam ser tratados com vários medicamentos ao mesmo tempo e para facilitar o tratamento e adesão do paciente, podem- -se associar todos em uma única forma farmacêutica;
- Disponibilizar medicamentos que tiveram sua produção descontinuada pela indústria: alguns medicamentos não disponíveis ou que estão em falta na indústria poderão ser atendidos para que o paciente não precise interromper o tratamento;
- Adequação de forma farmacêutica: o paciente pode precisar de apresentações não disponíveis em medicamentos industrializados;
- Adequação de dose: Para atender doses diferenciadas das que existem na indústria sem que seja necessário cortar os comprimidos;
- Personalização de acordo com as necessidades individuais: pacientes alérgicos ou intolerantes a alguns aditivos (conservantes, excipientes, solubilizantes) utilizados nas indústrias. A manipulação pode produzir sem estes aditivos quando solicitado;
- Fornecer ao paciente a quantidade de medicamento exata para o tratamento, evitando acúmulos de sobras de medicamentos, contribuindo para redução do lançamento ambiental de resíduos farmacêuticos.

Para tanto, deve estar sanitariamente de acordo com a legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Então, como forma de exigência, a presente licitação de medicamentos exigirá os seguintes documentos técnicos:

- a. Na fase de análise dos documentos técnicos da empresa vencedora da proposta de lances, a autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, Agência Regulatória de Produtos para a Saúde.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como as características dos medicamentos manipulados geralmente não diferem entre os fabricantes, as soluções alternativas a se apresentar seria considerar a utilização dos nomes dos medicamentos com a devida denominação comum brasileira (DCB), e conforme padronização do catálogo de materiais (CATMAT) do Ministério da Saúde, permitindo assim, a ampla concorrência.

Cabe frisar que todos os licitantes participarão em igualdade de condições, ou seja, um único descritivo possibilitará a concorrência entre eles, vencendo, assim, o melhor preço.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- ✓ Há que se ressaltar que todo o procedimento licitatório deve garantir a ampla concorrência, evitando-se assim o direcionamento. Com base nas análises deste setor técnico, a solução pretendida é adotar descritivo técnico, com base na DCB e CATMAT, que possibilitará:
- ✓ aquisição de produtos tecnicamente adequados,
- ✓ garantir produtos sanitariamente de acordo com a legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA),
- ✓ garantir a ampla concorrência,
- ✓ alcançar o maior número de fornecedores,
- ✓ garantir preços vantajosos e
- ✓ garantir economia de escala.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

GRUPO 1 - SOLUÇÕES QUÍMICAS PARA PROCEDIMENTOS DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA	PREÇO	TOTAL	Atas ou DISPONÍVEL EM:
1	ÁCIDO ACÉTICO 5%, 500ML	FRASCO	30	R\$ 21,287	R\$ 638,61	382/2023
2	ÁCIDO ACÉTICO 2%, 500ML	FRASCO	30	R\$ 25,600	R\$ 768,00	382/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Edição:	03
Data:	04/10/2024
Revisão:	02
Página:	4 de 14

3	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (ENTRE 10 A 29%*), FRASCO DE 30ML <i>*DOSAGEM A SER ESTABELECIDADA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ATO DO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</i>	FRASCO	50	R\$ 123,000	R\$ 6.150,00	https://www.formulativamil.com.br/acido-tricloracetico-ata-10
4	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (ENTRE 30 A 49%*), FRASCO DE 30ML <i>*DOSAGEM A SER ESTABELECIDADA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ATO DO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</i>	FRASCO	50	R\$ 27,985	R\$ 1.399,25	382/2023
5	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (ENTRE 50 A 69%*), FRASCO DE 30ML <i>*DOSAGEM A SER ESTABELECIDADA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ATO DO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</i>	FRASCO	50	R\$ 36,985	R\$ 1.849,25	382/2023
6	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (ENTRE 70 A 90%*), FRASCO DE 30ML <i>*DOSAGEM A SER ESTABELECIDADA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ATO DO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</i>	FRASCO	50	R\$ 55,133	R\$ 2.756,65	382/2023
7	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE, 100ML (De acordo com a farmacopeia brasileira: iodo ressublimado 5g; iodeto de potássio 10g; água purificada qsp 100mL)	FRASCO	100	R\$ 62,455	R\$ 6.245,50	382/2023
8	SOLUÇÃO PARA TESTE DE SCHILLER, 100ML (De acordo com a farmacopeia brasileira: iodo ressublimado 2g; iodeto de potássio 4g; água purificada qsp 100mL)	FRASCO	150	R\$ 32,590	R\$ 4.888,50	382/2023
					R\$ 24.695,76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Edição:	03
Data:	04/10/2024
Revisão:	02
Página:	5 de 14

GRUPO 2 - MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA	PREÇO	TOTAL	DISPONÍVEL EM:
1	CARBONATO DE CÁLCIO (ENTRE 500 A 625MG*) ASSOCIADO A VITAMINA E (ENTRE 100UI A 300UI*), FRASCO COM 30 CÁPSULAS <i>*DOSAGEM A SER ESTABELECIDADA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ATO DO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</i>	FRASCO	100	R\$ 37,865	R\$ 3.786,50	382/2023
2	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO A VITAMINA E 125MG+20UI/ML, FRASCO DE 100ML	FRASCO	100	R\$ 25,000	R\$ 2.500,00	nao localizado. Preço de Referencia referente as capsulas. https://www.drogariaminasbrasil.com.br/carbonato-de-calcio-500-mg-com-vitamina-d3-400-ui-30-capsulas
3	CARBONATO DE CÁLCIO 125MG/ML, FRASCO DE 100ML	FRASCO	100	R\$ 25,000	R\$ 2.500,00	nao localizado. Preço de Referencia referente as capsulas. https://www.drogariaminasbrasil.com.br/carbonato-de-calcio-500-mg-com-vitamina-d3-400-ui-30-capsulas
4	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ, 50G	POTE	200	R\$ 34,508	R\$ 6.901,60	382/2023
5	COENZIMA Q10 (CÁPSULA ENTRE 150MG A 500MG*), FRASCO COM 30 CÁPSULAS <i>*DOSAGEM A SER ESTABELECIDADA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ATO DO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</i>	FRASCO	40	R\$ 126,881	R\$ 5.075,24	382/2023

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE		Edição:	03
			Data:	04/10/2024
	Tel.: (13)3308-7000 www.guaruja.sp.gov.br @prefeitura.guaruja		Revisão:	02
			Página:	6 de 14

6	COENZIMA Q10 60MG/ML, FRASCO DE 100ML <i>*DOSAGEM A SER ESTABELECIDADA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ATO DO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</i>	FRASCO	40	R\$ 61,900	R\$ 2.476,00	https://www.drogaraia.com.br/coenzima-q10-gotas-30ml-qualitylife-851060.html?utm_id=20893011594&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwxeYxBhC7ARIsAC7dS3_AuRloBM4yn3AOjo6Op0lbNYwQoYCyv9D3lb4QN2ifjv89YMAiilAaAv6DEALw_wcB
7	COLECALCIFEROL (CÁPSULA ENTRE 1.000UI A 10.000UI*), FRASCO COM 30 CÁPSULAS <i>*DOSAGEM A SER ESTABELECIDADA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ATO DO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</i>	FRASCO	15	R\$ 24,900	R\$ 373,50	https://www.artesanalbotica.com.br/produto/vitamina-d-1000-ui-30-capsulas
8	COLECALCIFEROL (CÁPSULA ENTRE 10.000UI A 50.000UI*), FRASCO COM 4 CÁPSULAS <i>*DOSAGEM A SER ESTABELECIDADA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ATO DO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</i>	FRASCO	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00	382/2023
9	COLECALCIFEROL 20.000UI/ML, FRASCO DE 30ML	FRASCO	40	R\$ 74,90	R\$ 2.996,00	https://www.formular.com.br/suplementos/vitaminas/vitamina-d3-20-000ui-10-gotas-colecalciferol-ossos-fortes?variant_id=2705
10	COLECALCIFEROL 3.300UI/ML, FRASCO DE 20ML	FRASCO	70	R\$ 25,938	R\$ 1.815,66	382/2023
11	EPICATEQUINA (CÁPSULA ENTRE 300MG A 1G*), FRASCO COM 30 CÁPSULAS <i>*DOSAGEM A SER ESTABELECIDADA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ATO DO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</i>	FRASCO	25	R\$ 387,000	R\$ 9.675,00	item 125 https://www.portaldec.compraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-lagoa-santa-3533/rpe-132-2023-2023-269114
12	EPICATEQUINA 100MG/ML, FRASCO DE 100ML	FRASCO	40	R\$ 124,233	R\$ 4.969,32	382/2023

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE			Edição:	03
				Data:	04/10/2024
	Tel.: (13)3308-7000 www.guaruja.sp.gov.br @prefeitura.guaruja			Revisão:	02
				Página:	7 de 14

13	FÓSFORO QUELATO, 100MG POR CÁPSULA, FRASCO COM 30 CÁPSULAS	FRASCO	100	R\$ 12,600	R\$ 1.260,00	https://www.uninatural.com.br/fosforo-p-60-comprimidos-unilife
14	L-ARGININA (ENTRE 1G A 3G*) + L-TAURINA (ENTRE 1G A 3G*), FRASCO COM 30 CÁPSULAS <i>*DOSAGEM A SER ESTABELECIDADA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ATO DO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</i>	FRASCO	25	R\$ 130,940	R\$ 3.273,50	382/2023
15	L-ARGININA (ENTRE 1G A 3G*) + L-TAURINA (ENTRE 1G A 3G*), SACHÊ SEM SABOR <i>*DOSAGEM A SER ESTABELECIDADA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ATO DO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</i>	SACHÊ	500	R\$ 2,540	R\$ 1.270,00	382/2023
16	L-CARNITINA 100MG/ML, FRASCO DE 50ML	FRASCO	100	R\$ 13,453	R\$ 1.345,30	382/2023
17	PIRIDOXINA, CLORIDRATO, 50MG, FRASCO COM 30 CÁPSULAS	FRASCO	300	R\$ 18,083	R\$ 5.424,90	382/2023
18	FIBRAS SOLÚVEIS, SACHÊ DE 4G CADA	SACHÊ	2.000	R\$ 1,744	R\$ 3.488,00	https://www.farmasantos.com.br/produtos/mix-de-fibras-saches/?variant=868746821&pf=mc&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwxeyxBhC7ARIsAC7dS3_LdpW7yZVfMkGsY9Tk9d37-AsGfMGeQR7dHSQQ9TYyTzjUV0MIzvMaAplaEALw_wcB

19	VITAMINA B1 0,3MG/ML, FRASCO DE 150ML	FRASCO	15	R\$ 12,960	R\$ 194,40	não localizado. Similar como preço referencia. https://www.farmadelivery.com.br/complexo-b-medquimica-solucao-oral-100ml-150736/p?idsku=148225&gclid=Cj0KCQjwxeyxBhC7ARIsAC7dS3-lmDydJmhQc3mU2ydUq6TVY-nYuYWRjS39sZI5QSWR5SMHE7EGmxsaAhShEALw_wcB
20	VITAMINA B12 0,5MCG/ML, FRASCO DE 150ML	FRASCO	15	R\$ 12,960	R\$ 194,40	não localizado. Similar como preço referencia. https://www.farmadelivery.com.br/complexo-b-medquimica-solucao-oral-100ml-150736/p?idsku=148225&gclid=Cj0KCQjwxeyxBhC7ARIsAC7dS3-lmDydJmhQc3mU2ydUq6TVY-nYuYWRjS39sZI5QSWR5SMHE7EGmxsaAhShEALw_wcB
21	ÓXIDO DE MAGNÉSIO 50MG/ML, FRASCO DE 100ML	FRASCO	36	R\$ 45,900	R\$ 1.652,40	não localizado. Similar como preço referencia. https://www.natpharma.com.br/treino/oxido-magnesio
22	SULFADIAZINA, 500MG POR CÁPSULA, FRASCO COM 30 CÁPSULAS	FRASCO	500	R\$ 13,210	R\$ 6.605,00	ata de brumado https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=8051&c=109&m=0
					R\$ 68.386,72	
GRUPO 3 - COLÍRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA	PREÇO	TOTAL	DISPONÍVEL EM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Edição:	03
Data:	04/10/2024
Revisão:	02
Página:	9 de 14

1	FLUORESCEÍNA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 3ML	FRASCO	100	R\$ 26,400	R\$ 2.640,00	ata de São Paulo para alopático https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/ATA%20641-23%20ASLI.pdf
					R\$ 2.640,00	
GRUPO 4 - MANIPULADOS OU INDUSTRIALIZADOS PARTE 1						
I T E M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATI VA	PREÇO	TOTAL	DISPONÍVEL EM:
1	TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA EM PÓ, POTE DE 100G	POTE	150	R\$ 89,900	R\$ 13.485,00	https://www.unicamanipulacao.com.br/emagrecimento/tcm-triglicerideos-de-cadeia-media-em-po-100g
					R\$ 13.485,00	
GRUPO 5 - MANIPULADOS OU INDUSTRIALIZADOS PARTE 2						
I T E M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATI VA	PREÇO	TOTAL	DISPONÍVEL EM:
1	TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA LÍQUIDO, FRASCO ENTRE 100 A 300ML	FRASCO	150	R\$ 98,000	R\$ 14.700,00	https://www.vitafor.com.br/mct-age---250ml---vitafor/p?idsku=110&utm_term=&campaignid=18698325984&adgroupid=&adid=&targetid=&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwAkU1MkKa7ILOH3Ahwi8sMZ_jbrqjN1DUCzVHloy5aXsmiyF4ruCFXuLorBoCd0UQA_vD_BwE

					R\$ 14.700,00	
TOTAL GERAL:					R\$ 123.907,48	

As quantidades estimadas são mensuradas pela demanda advinda de mandados judiciais, colírios usados em exames no CROOF, além de ampolas utilizadas da Rede de Urgência e Emergência com base no consumo anual.

Evidencia-se que a situação aqui demonstrada será devidamente esmiuçada no Plano de Gerenciamento de Risco de cada expediente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, serão baseados em atas atuais vigentes e pesquisa de varejo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O presente registro de preços seguirá a lógica do menor preço por grupo, cuja confecção da ata acarretará naturalmente, requisições de acordo com a demanda, gerando Nota de Empenho não parceladas, com entrega integral a partir da Autorização de Fornecimento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratação correlata pois o objeto não depende de outros produtos para o atendimento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação tem previsão contemplada no Plano Anual de Contratações, mantendo-se prejudicada a previsão com a Lei Orçamentária Anual (LOA), por tratar de sistema de registro de preços, cujas estimativas podem superar a demanda do município. Isso se deve a imprevisibilidade de demanda, devido o aumento do número de mandados judiciais; a sazonalidade e surtos de agravos de saúde como a que acomete a nossa região, exemplificando-se aqui, dengue; acidentes por poluentes atmosféricos na região portuária, como o evento

acontecido junto à empresa Localfrio, que despejou após incêndio, elemento químico comburente no bairro em que está localizada; Produtos para sedação e manejo farmacoterapêutico por doenças transmitidas em particulados de aerossol, como o caso da última pandemia da covid-19; desastres naturais, como o ocorrido em 2020 com a chuva torrencial que assolou o município; acidentes inesperados e de grande proporção da malha viária; dentre outros agravos imprevisíveis.

Esses vieses serão melhor delineados no Plano de Gerenciamento de Riscos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução promoverá a garantia dos tratamentos aos usuários, bem assim cumprimento do papel do SUS frente às suas regulamentações; possibilidade de manutenção do ciclo da assistência farmacêutica como um todo, com vistas à melhoria da qualidade de vida diante dos adequados passos de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação, cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Saúde, realizado a cada quatro anos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Superintendência de Compras publicar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 8 meses a partir do início do processo.

Secretaria de Finanças garantir recurso financeiro para a execução do presente registro de preços assim que homologados os vencedores.

Secretaria Municipal de Saúde realizar a previsão adequada dos valores para a compra de medicamentos e materiais médico-hospitalares na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Estimativa para 2024, caso o município mantenha as compras.

Estimativa para 2024, caso o município encaminhe parte das compras para o contrato de gestão.

Assistência Farmacêutica e/ou Almoxarifado de Saúde realizar a compra de acordo com a demanda, incluindo a demanda reprimida para o presente caso.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deve-se considerar que todo medicamento é considerado xenobiótico e que, por esse motivo, pode trazer impacto ambiental se descartado de maneira incorreta.

“os xenobióticos são produzidos pela natureza e indústria, podendo ser enquadrados em diversas categorias: pesticidas agrícolas, inseticidas, plásticos, produtos de limpeza e fármacos.” (Extraído de: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/xenobioticos-sbp-alerta-para-riscos-do-consumo-de-alimentos-com-compostos-quimicos/>. Acesso em 10 de abril de 2023).

Assim, toda tecnologia de saúde deve estar em plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde (PGRSS), conforme RDC ANVISA nº 222 de 2018.

“definem-se como geradores de RSS todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somato conservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de piercing e tatuagem, salões de beleza e estética, dentre outros afins” (Extraído de: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/RDC%20ANVISA%20N%C2%BA%20222%20DE%2028032018%20REQUISITOS%20DE%20BOAS%20PR%C3%81TICAS%20DE%20GERENCIAMENTO%20DOS%20RES%C3%84DUOS%20DE%20SERVI%C3%87OS%20DE%20SA%C3%9ADE.pdf> Acesso em 10 de abril de 2023.)

Cada unidade de saúde, possuidora de farmácia, dispõe de documento padrão para esta finalidade, anexo no processo digital, com a finalidade de reduzir impactos negativos ao meio ambiente da região.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo preliminar evidencia que a realização desta aquisição, se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Pelo exposto, declara-se viável a aquisição pretendida.

15. JUSTIFICATIVA (DA VIABILIDADE)

Por se tratar de objeto comum, com especificações usuais do mercado, a viabilidade da presente solução é completamente possível.

16. RESPONSÁVEIS - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Gabriel da Silva Carvalho – Prontuário 222.024

Telefone/ramal: 13 - 3308 7790/ RAMAL 7749

EMAIL: farmacialicitacao@gmail.com

17. APROVO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Juçara Barga do Nascimento - prontuário: 16.569 - Processo digital: 26238/2024
--

18. AUTORIDADE COMPETENTE

Marcio Chaves Pires - prontuário - 23.040 - Processo digital: 26238/2024
--

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE		Edição:	03
			Data:	04/10/2024
			Revisão:	02
	Tel.: (13)3308-7000 www.guaruja.sp.gov.br @prefeitura.guaruja		Página:	14 de 14